

Município de Regente Feijó
Lei nº 1.233/85
Publicada e registrada na Secretaria, os
folhas 86/87 do livro 12.
Regente Feijó, 21/03/85.



Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.233/85 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA AREA DE TERRAS NO PATRIMONIO SÃO SEBASTIÃO PARA AMPLIAÇÃO DE AREA DE LAZER".

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir no Patrimônio São Sebastião, neste município, uma área de terras medindo 13.775,00m², destinada a ampliação de área de lazer.

Artigo 2º-Para fazer face às despesas desta aquisição, fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 5.000.000(cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 3º-O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 2-EXECUTIVO (cart.13)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO

03070202.03 -3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros Enc..CR\$5.000.000,

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de Março de 1.985.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

- Secretário -

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, os
folhas 86/87 do livro 12.
Regente Feijó, 21/03/85.

Secretaria